



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 099 - GP/2019

Em 11 de novembro de 2019

À sua Excelência, o Senhor.

Ver. Denízio Pereira da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

N E S T A.

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência a proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa fazer alteração no Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários, no valor de R\$ 21.300,60 (vinte e um mil trezentos reais, sessenta centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração em despesas com vencimentos e vantagens fixas dos servidores da Administração e Secretaria Municipal de Educação em despesas com vencimentos e vantagens fixas, auxílio alimentação, material permanente e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através de anulação de dotação orçamentária da fichas **36, 37, 68, 78, 91, 109, 110 e 389**.

Esperando que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis solicitamos sua apreciação.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

Palácio 21 de julho, em 11 de de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Recebemos o Presente Dect°

Em 12 / 11 / 2019

Edilene Soares
C.M.V.N.M



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 099-GP/2019

De 11 de novembro de 2019.

*“Movimenta Créditos Orçamentários do
Orçamento Anual do Município de Nova
Mamoré por Transferência de Recursos”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.430-GP/2018 de 12 de dezembro de 2018.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 21.300,60** (vinte e um mil, trezentos reais, sessenta centavos).

Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração em despesas com vencimentos e vantagens fixas dos servidores da Administração e Secretaria Municipal de Educação em despesas com vencimentos e vantagens fixas, auxílio alimentação, material permanente e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SEC. MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	11.760,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610015.2029	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ED. 25%	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	2.400,00
3.3.90.46	Auxílio alimentação	5.000,00
12.3610015.1024	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS EDUCAÇÃO 25%	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	1.430,60
12.3610017.2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	710,00
TOTAL		21.300,60



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TRANSFERE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SEC. MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
04.1220006.1012	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	
4.4.90.51	Obras e instalações	5.000,00
04.1220006.1013	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMFPA	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	1.260,00
04.1220006.1056	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS RECEITA	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	1.500,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
04.1220012.2018	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMAGROP	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3.500,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.1220013.1020	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMAGROP	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	500,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610014.1022	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMED	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	5.000,00
12.3610015.1025	CONSTR. AMPL. REFORMA DE ESCOLAS ED. 25%	
4.4.90.51	Obras e instalações	2.400,00
12.3610015.2029	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ED. 25%	
3.3.90.30	Material de consumo	1.430,60
12.3610017.1167	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	710,00
TOTAL		21.300,60

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021**, **Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019)** e **Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019)**.

Palácio 21 de Julho, em 11 de novembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito Municipal